

## **LEI Nº 256/2003**

Dispõe sobre denominação de Rua do Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA **MARIA GERALDA ZAIDEM**, a Rua "III", que inicia na Rua José Ribeiro de Castro, passa pela Rua João Filgueiras, finalizando na Rua Cid Zaidem, no loteamento do Sr. João Batista Lopes, Bairro São Sebastião.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da Rua.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Goianá, comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica, para o devido registro.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a denominação instituída pela Lei 044 de 25 de agosto de 1997 para o trecho definido no Art. 1º desta lei, permanecendo a Rua "I" como "Cid Zaidem".

Prefeitura Municipal de Goianá, 11 de fevereiro de 2003.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**